



Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 050/2024
(Projeto de Lei nº 052/2024)**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CAVALEIRO E DA AMAZONAS NO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.”**

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 052/2024, de autoria do Nobre Vereador Ivan Heleno da Silva, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Cavaleiro e da Amazonas, no Calendário Oficial de Eventos Municipais, a ser comemorado no dia 05 de dezembro, anualmente

Parágrafo Único – No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros/amazonas reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º- Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3º- Poder Executivo Municipal, por meio de suas divisões, departamentos, secretarias e demais entidades representativas vinculadas, serão convidadas para organização do evento e da coordenação das atividades alusivas à data comemorativa.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara